

Estratégia de Educação para a Cidadania no Agrupamento de Escolas de Aljustrel

*Aprovada em sede de reunião de Conselho Geral em 09/12/2025**

**Revisão elaborada pela coordenadora da Educação para a Cidadania, Raquel Gomes, na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto.*

Ser cidadão é compreender que a sociedade só se transforma quando cada um de nós decide não ficar imóvel diante do que pode ser diferente.

1. Introdução	3
2. Coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania	4
3. Operacionalização	5
3.1 Ao nível Macro	5
3.2 Ao nível Meso	6
3.3 Ao nível Micro	6
4. Parcerias	10
5. Avaliação	12
5.1 Avaliação das aprendizagens dos alunos	12
5.2 Avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania	18
6. Divulgação	20
7. Registos	21
8. Formação	21
9. Anexos	22

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto, vem reforçar o papel essencial da Educação para a Cidadania na *“formação e desenvolvimento das crianças e jovens, contribuindo para uma educação integral, preparando-as para uma participação cívica ativa e para enfrentar os desafios das sociedades atuais”*. Num mundo cada vez mais global e interdependente, educar para a cidadania é capacitar crianças e jovens com os instrumentos necessários para exercerem plenamente os seus direitos e deveres como cidadãos ativos em sociedades livres, democráticas e respeitadoras dos Direitos Humanos.”.

Neste documento orientador e contextualizado, reforça-se a consciência de que o nosso agrupamento e a comunidade envolvente são locais privilegiados para *“... a construção de uma cultura de cidadania ativa, democrática e responsável, partilhada por todos.”*, onde se promove o *“... respeito mútuo, a tolerância e a salvaguarda dos Direitos Humanos.”* (Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto), e reconhece-se o papel imprescindível do espaço escolar na prossecução dessa responsabilidade.

A Estratégia de Educação para a Cidadania no Agrupamento de Escolas de Aljustrel (EECAEA) deve ser entendida como um documento de carácter pedagógico que objetiva alicerçar, vertical e horizontalmente, as opções do agrupamento na formação de alunos do concelho por forma a que, cada vez mais, se assumam como *“... cidadãos responsáveis, autónomos, solidários e conscientes dos seus direitos e deveres, exercidos num ambiente de respeito, diálogo e pluralismo, sustentados nos valores democráticos e nos Direitos Humanos.”*.

Enquadrada no Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória e, sendo um agrupamento que integra vários ciclos e modalidades de ensino, podemos e devemos, de forma refletida, continuar a proporcionar aos discentes, metodologias que promovam atitudes cívicas conscientes e relacionamentos interpessoais e sociais responsáveis, envolver as famílias e a comunidade educativa, rever e atualizar as práticas educativas e, em suma, fomentar junto de toda a comunidade educativa uma mudança de paradigma no que ao papel da escola na formação de indivíduos que *“... adquiram conhecimentos, capacidades, atitudes e valores que os habilitem para a participação cívica, contribuindo assim para sociedades mais justas e inclusivas, no quadro da democracia, dos valores constitucionais e da defesa dos Direitos Humanos.”*.

A coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento de Escolas de Aljustrel é assegurada por um docente, que assume várias competências, a saber: *i)* Promover a elaboração da proposta de Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola; *ii)* Submeter à aprovação do Conselho Pedagógico a proposta de critérios de avaliação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento; *iii)* Articular o desenvolvimento da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola com os demais docentes, em particular com os que lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, bem como com as estruturas de gestão do agrupamento de escolas ou escola não agrupada; *iv)* Acompanhar a implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola e promover a respetiva avaliação; e *v)* Colaborar com a monitorização da ENEC.

3.1 Ao nível Macro

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto, “*No contexto da União Europeia, não existe uma perspetiva única sobre Educação para a Cidadania. No entanto, seja na «Carta do Conselho da Europa sobre Educação para a Cidadania Democrática e a Educação para os Direitos Humanos» como no «Quadro de Referência de Competências para uma Cultura Democrática» do Conselho da Europa, a abordagem seguida corresponde a uma Educação para a Cidadania centrada no funcionamento da democracia e na participação ativa nas esferas cívica, política, social, económica, jurídica e cultural, capacitando os alunos para o exercício e a defesa dos direitos e deveres democráticos, para a valorização da diversidade e para o desempenho de um papel ativo na vida democrática.*”.

A abordagem da educação para a cidadania continua a desenvolver-se segundo os três eixos que foram recomendados, em 2008, pelo *Documento do Fórum Educação para a Cidadania*, a saber: *i)* atitude cívica individual; *ii)* relacionamento interpessoal; e *iii)* relacionamento social e intercultural.

Concomitantemente, a EECAEA encontra-se enquadrada na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) e está alinhada, necessariamente, com os valores que firmam o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Aljustrel (PEAEA), “Educar com valores – Preparar para a vida”. Este é o lema do projeto de todos e para todos num agrupamento que se quer diferenciar dos demais pelo seu cariz humanista, sem contudo menosprezar o desejo de promoção de um ensino de qualidade e rigor, orientado para a formação integral dos alunos.

Há que alcançar o equilíbrio numa trilogia educativa humanista, rigorosa e de qualidade sem olvidar a diversidade e especificidade dos indivíduos que compõem o âmago da população educativa do agrupamento. Mais do que um somatório de “classificações / níveis”, a escolaridade obrigatória incumbe uma longa permanência dos alunos nas escolas o que deve proporcionar as melhores condições possíveis, não apenas na promoção do sucesso educativo, mas também na transmutação do novo paradigma do aluno “tecnológico” no cidadão “global”.

Entendemos que a educação para a cidadania é uma oportunidade para promover da melhor forma tal transmutação.

3.2 Ao nível Meso

Ao nível meso, a organização da implementação da Educação para a Cidadania no Agrupamento de Escolas de Aljustrel organiza-se da seguinte forma:

Pré-escolar	integrada transversalmente nas áreas de conteúdo, sendo da responsabilidade do/a Educador/a. A sua implementação tem maior incidência nas Áreas de Conteúdo de Formação Pessoal e Social e Conhecimento do Mundo.
1º ciclo	componente de currículo integrada transversalmente, da responsabilidade do docente titular de turma.
2º e 3º ciclos do ensino básico	disciplina autónoma sob a responsabilidade de um docente e trabalhada interdisciplinarmente, envolvendo o Conselho de Turma,
CEF e PIEF	desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas constantes, com vista ao cruzamento das aprendizagens das diferentes dimensões da componente de Cidadania e Desenvolvimento, de acordo com a Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.
Ensino secundário (CCH e CP)	desenvolvida com o contributo das disciplinas, com vista ao cruzamento das aprendizagens das diferentes dimensões da componente de Cidadania e Desenvolvimento, de acordo com a Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola, e através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.

3.3 Ao nível Micro

O Decreto-Lei n.º 55/2018 de 06 de julho, julho, na sua redação atual, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025 reforçam formalmente a importância da educação para a cidadania nas escolas. Tal não nos surpreende uma vez que, numa formação integral e plena, há a congregação das oito dimensões, a saber: Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável, Literacia Financeira e Empreendedorismo, Saúde, Risco e Segurança Rodoviária, Media e Pluralismo e Diversidade Cultural.

Todas as dimensões são obrigatórias, organizando-se em dois grupos, com implicações diferenciadas, do seguinte modo:

Grupo	Obrigatoriedade	Dimensões
1.º	Obrigatórias em todos os anos de escolaridade	Direitos Humanos Democracia e Instituições Políticas Desenvolvimento Sustentável Literacia Financeira e Empreendedorismo
2.º	Obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período: ao longo do 1.º ciclo do ensino básico, ao longo do conjunto dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ao longo do ensino secundário	Saúde Risco e Segurança Rodoviária Pluralismo e Diversidade Cultural <i>Media</i>

O supracitado enquadramento legal sustenta também a calendarização longitudinal/ transversal da abordagem das dimensões em cada ciclo e respetivos níveis de ensino.

Através de processo participado e consulta dos vários órgãos que sustentam ponderada e pedagogicamente todas as opções patentes neste documento, foram definidas, para cada ciclo/ano, as dimensões e as aprendizagens a desenvolver na cidadania, assegurando a integração transversal e interdisciplinar no currículo.

A tabela seguinte ilustra a distribuição das dimensões do 1º e 2º grupo, por ano de escolaridade.

		1.º Ciclo EB				2.º Ciclo EB		3.º Ciclo EB			Ensino Secundário		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Dimensões obrigatórias para todos os anos de escolaridade	Direitos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Democracia e Instituições Políticas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Desenvolvimento Sustentável	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Literacia Financeira e Empreendedorismo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dimensões obrigatórias no 1º ciclo, no conjunto dos 2º e 3º ciclos e no ensino secundário	Saúde		X				X			X			X
	Risco e Segurança Rodoviária	X				X			X			X	
	Pluralismo e Diversidade Cultural			X			X	X				X	
	Media				X	X			X		X		

O trabalho a desenvolver nestas dimensões deverá ajustar-se, em cada nível de educação e ensino, à idade das crianças e jovens e ao contexto de cada comunidade educativa, para os diferentes níveis e ciclos de ensino, numa perspetiva de continuidade e articulação vertical, durante toda a escolaridade obrigatória. Para promover uma maior articulação entre a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e as demais componentes do currículo, foram definidas e homologadas, através do Despacho n.º 10637-A/2025, de 9 de setembro, Aprendizagens Essenciais para esta componente curricular.

Neste contexto, o modo de organização do trabalho relativamente às dimensões de Educação para a Cidadania incluídas no 1º grupo e às dimensões do 2º grupo, quando distribuídas por mais do que um ano de escolaridade, deve ser eminentemente interdisciplinar e desenvolvido através de metodologias participativas, alicerçado num trabalho colaborativo entre docentes de diferentes áreas e promover o envolvimento de alunos e famílias em todas as fases.

As iniciativas a desenvolver devem ter em conta:

- o papel **ativo** dos alunos no processo de aprendizagem;
- a dimensão **vivencial** da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento;
- que é uma área de trabalho **transversal**, de **articulação disciplinar**, com abordagem de natureza **interdisciplinar**;
- o desenvolvimento de projetos que mobilizem aprendizagens das diferentes disciplinas.

As dimensões da Cidadania e Desenvolvimento são interdependentes, permitindo a articulação entre diferentes áreas e o cruzamento de conteúdos das várias disciplinas com os temas da educação para a cidadania, por meio do desenvolvimento de projetos ou domínios de autonomia curriculares (DAC). Assim, a articulação interdisciplinar será facilitada pela intercomunicação dessas dimensões, potenciando o contributo de cada área para o desenvolvimento dos princípios, valores e competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

É fortemente incentivado o recurso a metodologias participativas, trabalho colaborativo entre docentes de diferentes áreas e o envolvimento de alunos e famílias em todas as fases. A operacionalização da estratégia ao nível micro deve munir-se de uma diversidade de metodologias e de práticas pedagógicas que possam conduzir à aplicação em experiências reais de participação e de vivência da cidadania, em conformidade com a faixa etária dos discentes,

adequada a cada nível de educação e de ensino e sempre que possível com o intuito de impactar nas atividades na escola e na comunidade.

Eis algumas propostas passíveis de serem utilizadas:

- as pesquisas orientadas de textos e/ou imagens;
- as produção de textos e/ou imagens;
- as presenças na escola de membros da comunidade educativa e convidados;
- o visionamento de documentários, vídeos, filmes;
- a metodologia de trabalho de projeto;
- os referenciais de educação;
- as parcerias com projetos existentes na escola e/ou extra escola (da comunidade mais próxima e/ou internacionais);
- os debates;
- as dramatizações;
- as palestras e/ou workshops;
- as aulas no exterior.

O professor titular de turma/Diretor de Turma, bem como os demais professores do Conselho de Turma, envolvendo ativamente os alunos, os pais e os encarregados de educação, devem elaborar, no início do ano escolar, o plano de turma relativo à Educação para a Cidadania. Deste plano, no âmbito dos projetos a concretizar, devem constar as dimensões do 2.º grupo de Educação para a Cidadania a implementar, as iniciativas e as visitas a realizar, bem como as entidades externas a convidar. Desta forma, o plano de turma ativa as parcerias definidas pelo Agrupamento, transformando a Estratégia em ação concreta.

4 Parcerias

Em conformidade com o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Aljustrel, tem sido um dos objetivos a promoção da interação da escola com o meio, num espírito de partilha de mais-valias, que dinamize a consolidação das parcerias já existentes e a criação de outros protocolos, acordos de cooperação e associação com outras escolas e instituições de formação, autarquias e coletividades.

Face ao trabalho desenvolvido, existem parcerias estabelecidas com entidades da comunidade, numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização de atividades que visam a melhoria do sucesso educativo. As entidades são instituições particulares de solidariedade social, centros de recursos especializados ou outras entidades com responsabilidade e competência em matéria de infância e juventude, no sentido de desenvolver e implementar as estratégias e adequações que forem necessárias para responder adequadamente às necessidades educativas e à implementação da estratégia de educação para a cidadania junto das crianças e jovens do concelho.

Para além destas parcerias o Agrupamento de Escolas estabeleceu protocolos com inúmeras entidades / instituições com as quais se relaciona institucional e cordialmente objetivando a promoção de um ensino de qualidade no concelho de Aljustrel. Eis as entidades envolvidas:

- ALMINA
- Associação Equestre Aljustrelense
- Associação Humanitária dos Bombeiros de Aljustrel (AHBA)
- Biblioteca Municipal de Aljustrel (BMA)
- Buinho Associação
- Câmara Municipal de Aljustrel (CMA)
- Centro de Formação de Associação de Escolas Terras de Montado
- Centro de Saúde de Aljustrel (CSA)
- Comissão de Proteção e de Crianças e Jovens de Aljustrel (CPCJA)
- ESDIME

- Gabinete VERA
- Guarda Nacional Republicana / Escola Segura (GNR)
- Idealiza, Empreende e Atua /ADPM
- Instituto Politécnico de Beja (IPBeja)
- Junta de Freguesia de Aljustrel (JFA)
- Junta de Freguesia de Ervidel (JFE)
- Junta de Freguesia de Messejana (JFM)
- Junta de Freguesia de Rio de Moinhos (JFRM)
- Junta de Freguesia de S. João de Negrilhos (JFSJN)
- ORICA
- Rede de Bibliotecas Escolares (RBE)
- Santa Casa da Misericórdia de Aljustrel (SCM)
- SMIRA- Sociedade Musical de Instrução e Recreio Aljustrelense
- Sport Clube Mineiro de Aljustrel (SCMA)
- Universidade Sénior de Aljustrel (USA)

5.1 Avaliação das aprendizagens dos alunos

De acordo com o estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto,

“A avaliação interna das aprendizagens, no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento, à semelhança das restantes componentes curriculares/disciplinas/áreas disciplinares, é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão, de coordenação e supervisão pedagógica do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, a quem competirão os procedimentos adequados a cada um dos modos de organização e funcionamento da referida componente. Tendo em conta as características desta componente, a avaliação deverá ter lugar de forma contínua e sistemática, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre. Assim, as formas de recolha de informação deverão ser diversificadas e devem ser utilizadas diferentes técnicas e instrumentos de avaliação.”

Deste modo, a avaliação das aprendizagens dos alunos deve ter em conta:

- o impacto da participação dos alunos nas atividades desenvolvidas na escola e na comunidade;
- as competências adquiridas em termos cognitivos, pessoais, sociais e emocionais demonstradas através de evidências.

A. Instrumentos de recolha de informação e Níveis de Desempenho

Entre outros instrumentos que se revelem adequados, poderão, por exemplo ser utilizados instrumentos como:

- grelhas de observação;
- grelhas de autoavaliação/ heteroavaliação;
- grelhas de avaliação e análise de trabalho de projeto.

Deve-se evitar ao máximo a utilização de instrumentos como o teste de avaliação.

Com efeito, pressupõe-se que a especificidade da educação para a cidadania e o carácter formativo da avaliação se oriente para dimensões descritivas e qualitativas, pelo que é fundamental que sejam utilizados níveis de desempenho em cada um dos domínios a avaliar, pois só assim se poderá no final de cada semestre, de acordo com cada nível de ensino e a legislação em vigor definir uma avaliação sumativa que reflita com justeza as aprendizagens adquiridas pelos discente.

Propõem-se os seguintes níveis de desempenho:

<i>Menção qualitativa/ Nível</i>	Perfil de desempenho
<i>Muito Bom</i> 5	O aluno manifestou bastante interesse pelas atividades propostas. Revelou bastante sentido de responsabilidade, espírito crítico e criativo, face às temáticas desenvolvidas. Participou e mostrou-se muito curioso e capaz de compreender e aplicar os conhecimentos com facilidade. Cumpriu as regras estabelecidas, respeita os outros e dinamiza e adota, no grupo turma e escola, comportamentos de liderança para o bem comum.
<i>Bom</i> 4	O aluno manifestou interesse pelas atividades propostas. Revelou sentido de responsabilidade, espírito crítico e criativo, face às temáticas desenvolvidas. Participou e mostrou-se bastante curioso e capaz de compreender e aplicar alguns conhecimentos com facilidade. Cumpriu as regras estabelecidas. Respeita os outros e integra-se no espírito da turma e da escola.
<i>Suficiente</i> 3	O aluno manifestou algum interesse pelas atividades propostas. Revelou algum sentido de responsabilidade, sentido crítico e criativo, face às temáticas desenvolvidas. Participou e mostrou-se curioso capaz de compreender e aplicar alguns conhecimentos. Cumpriu na generalidade as regras estabelecidas. Revelou algum respeito pelos outros. Integrou-se no espírito da turma e da escola.
<i>Insuficiente</i> 2	O aluno manifestou desinteresse pelas atividades propostas. Não revelou sentido de responsabilidade nem sentido crítico e criativo face às temáticas desenvolvidas. Nem sempre cumpriu as regras estabelecidas e nem sempre demonstrou respeito pelos outros. Apresentou muitas dificuldades em se integrar no espírito da turma e da escola.
<i>Muito Insuficiente*</i> 1	O aluno manifestou total desinteresse pelas atividades propostas, não demonstrando qualquer sentido de responsabilidade, exigência e curiosidade. Não cumpriu as regras estabelecidas. Não revelou respeito pelos outros, capacidade reflexiva e espírito de turma e de escola.

* No 1º ciclo, a terminologia a utilizar é “ Insuficiente”.

B. Critérios de avaliação

No **1.º ciclo do ensino básico**, a cidadania e desenvolvimento é uma componente de currículo integrada transversalmente, da responsabilidade do docente titular de turma. A avaliação a realizar no final de cada semestre traduz-se na atribuição de uma menção qualitativa acompanhada de uma apreciação descritiva na ficha informativa de cada aluno.

Nos **2.º e 3.º ciclos do ensino básico**, configura-se como disciplina autónoma sob a responsabilidade de um docente e trabalhada interdisciplinarmente, envolvendo o Conselho de Turma, ouvidos os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação. A avaliação na disciplina é proposta pelo professor da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e é da responsabilidade do Conselho de Turma. Compreende as modalidades formativa e sumativa, esta resultante da necessidade de atribuir um nível no final de cada semestre como a legislação o prevê. Nestes ciclos expressa-se de forma quantitativa, na escala de nível de 1 a 5, contando para a progressão ou retenção do aluno de acordo com a seguinte correspondência terminológica:

<i>Qualitativa</i>	<i>Quantitativa/ Percentual</i>	<i>Nível</i>
Muito Insuficiente	[0% - 19%]	1
Insuficiente	[20% - 49%]	2
Suficiente	[50% - 69%]	3
Bom	[70% - 89%]	4
Muito Bom	[90% - 100%]	5

Os critérios de avaliação, em linha com os critérios gerais de avaliação no agrupamento que se seguem, objetivam garantir, especialmente nos 2º e 3º ciclos, a equidade e o rigor necessários à atribuição no final do semestre de um nível de 1 a 5.

Domínios	Descritores	Ponderação	Contributos para o definido no perfil dos aluno
Relacionamento	- Adota comportamentos de cooperação, partilha e colaboração; - Trabalha em equipa e usa diferentes meios para comunicar e trabalhar; - Argumenta, negocia e aceita diferentes pontos de vista.	35 %	E, F a, d, e
Responsabilidade	- Manifesta um comportamento adequado ao espaço; - Revela responsabilidade; - Organiza o trabalho de aula/de casa.	30 %	E, F a, b, d, e
Persistência	- Diversifica a procura de fontes de informação; - Demonstra resiliência perante as dificuldades; - Adere e intervém nas atividades, seja nas de sala de aula ou nas do agrupamento.	35 %	E, F a, b, d, e

ÁREAS DE COMPETÊNCIA DO PERFIL DOS ALUNOS	VALORES
A - Linguagens e textos B - Informação e comunicação C - Raciocínio e resolução de problemas D - Pensamento crítico e pensamento criativo E - Relacionamento interpessoal F - Desenvolvimento pessoal e autonomia G - Bem-estar, saúde e ambiente H - Sensibilidade estética e artística I - Saber científico, técnico e tecnológico J - Consciência e domínio do corpo.	a - responsabilidade e integridade b - Excelência e exigência c - Curiosidade, reflexão e inovação d - Cidadania e participação e - Liberdade

No ensino secundário, nos cursos de educação e formação de jovens de nível básico (CEF)

e na **medida PIEF**, a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento é desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas constantes nas matrizes curriculares-base, nomeadamente através da mobilização dos contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao cruzamento das aprendizagens das diferentes dimensões da componente de Cidadania e Desenvolvimento através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.

A inexistência de um bloco/ segmento fixo na matriz curricular, as dimensões abordadas, os projetos concretizados, as iniciativas realizadas, as visitas a realizar, bem como as entidades externas a convidar, devem constar nos documentos relativos a cada turma, em particular nas atas de reunião de avaliação, em ponto próprio e no respetivo Plano de Turma, sendo o conselho de turma / equipa pedagógica responsável pela definição da forma como se vai dinamizar a aprendizagem e experimentação dos conteúdos definidos na calendarização longitudinal/ transversal definida anteriormente.

O plano deverá ser aprovado em reunião de conselho de turma, no qual devem participar os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação. Após aprovação do plano, os pais e encarregados de educação deverão ser informados de todas as atividades a desenvolver no âmbito da concretização dos projetos que envolvam Educação para a Cidadania.

Em conformidade com a Portaria n.º 226-A/2018 (art.º 10º, ponto 5), a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa no **ensino secundário**, sendo a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos objeto de registo anual no processo do aluno.

5.2 Avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania

A avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania no agrupamento é promovida pelo/a coordenador/a, em articulação com a equipa responsável pelo processo de autoavaliação do agrupamento, e integrada no mesmo.

Esta avaliação deve ser realizada de modo a privilegiar uma melhoria constante das práticas e consequentes benefícios para as aprendizagens dos alunos e deve resultar de uma monitorização periódica.

A monitorização e avaliação da EECAEA visam:

- Assegurar o alinhamento entre os princípios da ENEC, as Aprendizagens Essenciais (AE) e o Projeto Educativo do Agrupamento;
- Verificar a concretização das AE definidas nas diferentes dimensões e o seu impacto no desenvolvimento pessoal, social e cívico dos alunos;
- Promover a melhoria contínua, utilizando os resultados para reformular estratégias e redefinir prioridades.

O modelo de avaliação assenta em três níveis de avaliação complementares, a saber:

- ❖ Nível Individual (Aluno): Desenvolvimento das competências de cidadania, observando atitudes, comportamentos, capacidades e participação.
- ❖ Nível da Turma: Envolvimento dos CT na planificação e concretização de projetos, bem como o grau de participação dos alunos, famílias e docentes.
- ❖ Nível do Agrupamento: Implementação global da Estratégia, avaliando a coerência, a articulação curricular e o impacto no clima escolar.

A. Momentos de Monitorização e Registo

A monitorização e avaliação terão lugar de forma contínua e sistemática, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre:

- Monitorização Contínua: Realizada ao longo do ano letivo em reuniões de CT/CD e CP – nas atas deve ficar registada uma apreciação do desenvolvimento das dimensões/articulação disciplinar.
- Avaliação Intermédia (Semestral): No final de cada período letivo, o/a Coordenador/a, com a Equipa de autoavaliação, deve proceder à avaliação do trabalho desenvolvido, identificando constrangimentos, aspetos a valorizar e necessidades de formação.
- Avaliação Final (Anual): Realizada no final do ano letivo, com a elaboração do relatório global pelo/a Coordenador/a onde devem também ficar registadas as propostas de melhoria.

B. Instrumentos e Indicadores de Impacto

As formas de recolha de informação devem ser diversificadas. Serão utilizados os seguintes instrumentos:

- Questionários e Inquéritos a Alunos, Docentes e Encarregados de Educação;
- Análise de Evidências de Aprendizagem, como portefólios, debates e trabalhos;
- Grelhas de observação de atitudes e comportamentos em contexto escolar;
- Relatórios anuais de monitorização do/a Coordenador/a.

Os indicadores de impacto e resultados devem ser objetivos, medindo:

- O número de turmas envolvidas em projetos de cidadania;
- O grau de participação dos alunos em iniciativas escolares e comunitárias;
- A diversidade de parcerias estabelecidas e o número de atividades do PAA realizadas em parceria com entidades externas;
- O contributo da Estratégia para a melhoria do ambiente escolar (redução de conflitos, promoção da inclusão e respeito pela diversidade);
- A sustentabilidade e replicabilidade dos projetos ao longo dos anos.

A EECAEA deve ser entendida como um elemento fulcral na consecução dos objetivos dos projetos educativos dos estabelecimentos de ensino que não somente confere uma identidade a cada escola/ agrupamento de escolas mas acima de tudo almeja promover no caso do AEA uma formação integral dos alunos tornando-os capazes enquanto “cidadãos responsáveis e interventores”.

O desígnio do projeto educativo do AEA entronca perfeitamente no que o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* aponta relativamente à necessidade dos alunos desta “geração global” mobilizarem valores e competências que lhes permitam intervir na sociedade de forma cívica, ativa responsável, consciente e livre (Adaptado de *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* -P.10).

Sendo um fio de Ariadne condutor de boas práticas ao mesmo tempo que alicerça o pleno desenvolvimento dos alunos num novo paradigma educativo, a sua divulgação / disseminação é obrigatória sob pena de não contaminar positivamente tudo e todos na fora da comunidade educativa. No que respeita à EECAEA entende-se proceder à sua divulgação:

- Nos placards que se encontram nos diversos espaços de convívio das escolas do agrupamento visando os que diariamente se encontram no espaço escolar;
- Na *newsletter* visando a população escolar e os demais membros da comunidade educativa;
- Na página electrónica da escola objetivando uma divulgação mais alargada e universal;
- Através de palestras.

7 Registos

Os registos das atividades desenvolvidas no âmbito da EECAEA, que constarão no plano turma, serão arquivados em formato digital na *Drive* do agrupamento organizados por ciclo de ensino, e em sistema de partilha com todos os intervenientes e interessados. O registo numa plataforma digital visa não somente garantir que toda a informação é preservada, como passível de ser consultada e analisada com o propósito de ser avaliada no seio do processo de avaliação interna do agrupamento e monitorização da EECAEA.

8 Formação

A EECAEA também deve ser entendida como uma oportunidade para o desenvolvimento profissional contínuo dos e das docentes, pelo que no final de cada ano letivo, o/a Coordenador/a da EECAEA solicitará a colaboração dos docentes em exercício no agrupamento no intuito de identificar as necessidades de formação que os mesmos entendam necessária para melhorar a implementação eficaz da Estratégia de Educação para a Cidadania no agrupamento.

Tais necessidades serão posteriormente apresentadas ao órgão de gestão e diagnosticadas em sede de Conselho de Diretores do CFAE Terras de Montado.

Sendo a formação um aspeto crítico para o sucesso da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, encontra-se previsto que, ao longo de 2025/2026, os serviços do MECI desenvolvam ofertas formativas, com vista a preparar os docentes para os conteúdos e os temas da Cidadania e Desenvolvimento.

- ❖ Decreto-Lei n.º 55/2018 de 06 de julho, julho, na sua redação atual;
- ❖ Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto;
- ❖ Despacho n.º 10637-A/2025, de 9 de setembro;
- ❖ Aprendizagens Essenciais da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (2025);
- ❖ Nota informativa do MECI “Educação para a Cidadania - Revisão após Consulta Pública e Implementação 2025/2026”